

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 18, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas-TO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 17/2018 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALEXSSANDRO CAJADO LIMA, matrícula nº 413017313, e SUZIANE DA SILVA MORAES, matrícula nº 139541, para exercerem suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO como Oficiais “ad hoc”, na forma do Convênio de Cooperação nº 17/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2º. A designação tratada no artigo 1º vigorará a partir de 30 de julho à 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes do Convênio de Cooperação nº 17/2018, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

Mauro Jose Ribas
Procurador Geral do Município

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria Conjunta nº 01/2019, da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado:

1. No Subitem 4.2, do Item “DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO”, ONDE SE LÊ:
4.2 Os candidatos que obtiverem menos de 50 pontos na prova objetiva estarão automaticamente eliminados e não terão as questões dissertativas corrigidas.

LEIA-SE:

4.2 Os candidatos que obtiverem menos de 20 pontos na prova objetiva estarão automaticamente eliminados e não terão as questões dissertativas corrigidas.

2. O período de inscrições fica prorrogado até o dia 02/08/2019.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados, inclusive a data de realização da prova.

Palmas-TO, 30 de Julho de 2019.

Bruno Baqueiro Rios
Procurador do Município de Palmas
Presidente da Comissão de Seleção

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.